ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 957, DE 18 DE OUTUBRO DE 1974

Dispõe sobre denominação de rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passará a denominar-se Rua ANIBAL PIRES DE LIMA a atual Rua 2, situada no Bairro da Rua Nova.

Art. 2º - Fica facultado ao Prefeito Municipal, ao confeccionar as Placas, usar somente Rua ANIBAL PIRES ou ANIBAL LIMA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de outubro de 1974

Lufrido Nascimento Oliveira
LUFRIDO NASCIMENTO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira
JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA
Secretário